



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 063/17

Protocolo 24.515 Data/Hora 28/11/2017 17:10:58

Responsável: *[assinatura]*

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei Complementar nº 0024-2017

Autor: **Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Altera o art. 7º da Lei Complementar nº 125/2010, para majoração do desconto referente aos custos de administração do PAS, incidente sobre o valor pago aos estabelecimentos comerciais credenciados no programa.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para exarar, como Relatora Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa alterar o § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 125/2010, para majoração do desconto referente aos custos de administração do PAS, de 1% para 2%, incidente sobre o valor pago aos estabelecimentos comerciais credenciados no programa.

O Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal - PAS é destinado a todos os servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

De acordo com a justificativa apresentada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, foi realizada uma negociação entre as partes (Prefeitura e estabelecimentos comerciais credenciados), no qual acordaram na majoração ora proposta de 2% (dois por cento).

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Complementar 0024-2017, em conformidade com o Parecer favorável expedido pelo Procurador Jurídico da Casa concernente à matéria, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de novembro de 2017.

[assinatura]
LUCIANA MORAES DOS SANTOS
Relatora